

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

**Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna**

Portaria n.º 19 041

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar durante o ano de 1962 às embaixadas e legações de Portugal abaixo designadas, pela verba do n.º 2) do artigo 32.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as quantias mensais que se indicam, a fim de poderem ocorrer a despesas com o custeio das casas que são propriedade do Estado:

Embaixadas:

Bona	4 250\$00
Berna	4 700\$00
Buenos Aires	1 900\$00
Caracas	4 400\$00
Copenhaga	3 800\$00
Haia	4 250\$00
Karachi	2 350\$00
Léopoldville	2 850\$00
Londres	14 250\$00
Madrid	10 000\$00
Oslo	4 750\$00
Otava	3 850\$00
Paris	14 000\$00
Pretória	4 000\$00
Rio de Janeiro	9 500\$00
Vaticano	9 500\$00
Washington	14 250\$00

Legações de 2.ª classe:

Bangucoque	1 900\$00
Jacatra	950\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 22 de Fevereiro de 1962. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 19 042

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar durante o ano de 1962 às embaixadas e legações de Portugal abaixo designadas, pela verba do n.º 1) do artigo 30.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as quantias mensais que se indicam, a fim de poderem ocorrer a despesas com material e expediente:

Embaixadas:

Adis-Abeba	3 600\$00
Angora	4 500\$00
Berna	6 750\$00
Bona	5 400\$00
Brazzaville	2 700\$00
Bruxelas	4 200\$00
Buenos Aires	4 900\$00
Cairo	3 000\$00
Camberra	2 250\$00
Caracas	4 900\$00
Copenhaga	2 700\$00

Dacar	3 000\$00
Estocolmo	3 100\$00
Haia	4 500\$00
Havana	4 000\$00
Karachi	11 500\$00
Lagos	2 250\$00
Léopoldville	3 000\$00
Londres	10 500\$00
Madrid	5 500\$00
México	2 900\$00
Oslo	2 900\$00
Otava	4 900\$00
Paris	10 000\$00
Pretória	4 900\$00
Rabat	4 500\$00
Rio de Janeiro	8 000\$00
Roma	5 750\$00
Santiago do Chile	3 150\$00
Tananarive	2 400\$00
Tóquio	4 500\$00
Vaticano	3 000\$00
Viena	5 300\$00
Washington	15 000\$00

Legações:

Atenas	3 600\$00
Bagdade	2 000\$00
Bangucoque	3 100\$00
Beirute	1 800\$00
Bogotá	1 800\$00
Colombo	2 700\$00
Dublin	2 700\$00
Jacatra	4 500\$00
La Paz	1 800\$00
Lima	2 700\$00
Manila	2 700\$00
Montevideu	3 000\$00
Quito	1 800\$00
S. José (Costa Rica)	1 800\$00
Tunes	1 350\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 22 de Fevereiro de 1962. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 19 043

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar durante o ano de 1962 aos consulados de Portugal abaixo designados, pela verba do n.º 2) do artigo 43.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as quantias mensais que se indicam, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente:

Consulados-gerais:

Elisabethville	3 000\$00
Hamburgo	5 600\$00
Joanesburgo	1 900\$00
Londres	6 300\$00
Nova Iorque	6 300\$00
Paris	5 000\$00
Rio de Janeiro	6 300\$00
Salisbúria	5 000\$00